

## PROJETO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

P M A C I1. Origem

O Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas - PMACI é parte integrante dos contratos de empréstimos assinados entre o Governo Brasileiro e o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, para pavimentação da BR-364, trecho Porto Velho-Rio Branco.

2. Objetivos

O Projeto tem como objetivo principal assegurar a preservação do meio ambiente e a proteção das comunidades indígenas na área de influência indireta da rodovia a ser pavimentada, através da integração das ações das diversas instituições federais e estaduais responsáveis pela condução das políticas indígenas, do meio ambiente, de recursos naturais renováveis e fundiária.

3. Área de Atuação

A área de abrangência do Projeto, no que tange às ações de preservação dos recursos naturais renováveis, ambientais e de ocupação fundiária, é delimitada pelos paralelos 8º e 12º S e pelos meridianos 60º e 72º WGr, compreendendo partes dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia e somando aproximadamente 26,3 milhões de hectares (ver mapa em anexo).

No tocante à proteção das comunidades indígenas, as ações a serem desenvolvidas beneficiarão, além das áreas indígenas localizadas dentro dos limites acima descritos, grupos indígenas situados fora daquele perímetro (ver mapa em anexo).

4. Participantes

Pelo Convênio Interministerial de 12.03.85, que instituiu o Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades

Indígenas - PMACI, foram definidos como órgãos executores do Projeto: a SEMA, o IBDF, a FUNAI, o INCRA e a EMBRAPA, cabendo ao IPEA/IPLAN a coordenação.

Para condução dos trabalhos do Projeto foi constituído, através de Portaria Interministerial, um grupo técnico interdisciplinar - GT-PMACI, formado por dois representantes dos órgãos convenientes.

Participam também dos trabalhos do GT-PMACI, que é o núcleo central de decisão do Projeto, representantes convidados de outros órgãos federais e dos Governos dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.

O GT-PMACI conta ainda, como suporte técnico para desenvolvimento dos seus trabalhos, com o apoio do IBGE e de consultorias contratadas.

#### 5. Etapas do PMACI

O Projeto de Proteção do Meio Ambiente das Comunidades Indígenas compreende duas etapas: o Plano de Ação Provisório e o Plano de Ação Definitivo.

##### Plano de Ação Provisório:

Essa fase do PMACI compreende a adoção de medidas de ação imediata, visando a preservação do meio ambiente e a proteção dos grupos indígenas. Paralelo a implementação dessas medidas serão desenvolvidos estudos sobre preservação e conservação das condições ambientais, sobre aspectos fundiários e de uso do solo, além de levantamentos de recursos ambientais e de aspectos sócio-econômicos.

##### Plano de Ação Definitivo

A partir dos estudos e levantamentos realizados será elaborado o macrozoneamento ecológico-econômico da área programada, o qual fundamentará a definição de proposta de um modo

lo de ocupação do espaço para a área de abrangência do Projeto.

#### 6. Vigência do PMACI

O Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas tem o período de vigência contratual previsto em 12 anos.

#### 7. Recursos

Para execução do PMACI estão definidos contratualmente um total de US\$ 10,0 milhões ( dez milhões de dolares ) , dos quais cerca de 60% correspondem a contrapartida nacional e os outros 40% de recursos externos provenientes dos contratos de empréstimos assinados com o BID.

#### 8. Estágio Atual

O Plano de Ação Provisório, após elaborado pela equipe do GT-PMACI, foi encaminhado para análise e aprovação do BID, de acordo com exigência contratual, no mes de setembro de 1985.

Esta versão do Plano foi debatida com representantes de órgãos estaduais e de entidades civis, em viagens realizadas pela equipe do GT-PMACI aos Estados do Acre, Rondonia e Amazonas, nos meses de outubro e dezembro de 1985.

Em janeiro do corrente ano, visando uma maior agilização do processo de análise, uma missão de técnicos brasileiros, formada por integrantes do GT-PMACI, dirigiu-se até Washinton para discussões com o BID.

Decorrente destas discussões foi elaborado uma nova versão do Plano de Ação Provisório. Esta nova versão do Plano está sendo discutida com a presente missão de técnicos do BID, que veio ao Brasil com esse fim.

A aprovação do Plano de Ação Provisório é condição indispensável para o início do processo de desembolsos pelo BID para o projeto rodoviário ( pavimentação da BR-364 ).

As ações desenvolvidas pelo PMACI até o presente, entre as quais destaca-se a demarcação de seis áreas indígenas, contaram apenas com recursos de origem interna.

